



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 43/2018.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 43/2018.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR POR ITEM**

**INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT**

**DATA/HORA: 24 de AGOSTO DE 2018 – 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)**

**OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, para atender a Secretaria Municipal de Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PREÂMBULO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, faz o lançamento de Processo Licitatório para aquisição do objeto supra, sendo a elaboradora e condutora do certame.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/MT, através da sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 122/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** com *Sistema de Registro de Preço*, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no presente edital deverão ser entregues a Pregoeiro até as 08h30min, **do dia 24 de AGOSTO de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia 24/08/2018 a sessão pública se prorrogará nos dias úteis subsequentes a data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento do Paço Municipal.

Todas as fases do Pregão Presencial serão realizadas em sessão pública. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo e ou em cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Nobres, denominado de Pregoeiro.

### **I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto *Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR*, para atender a Secretaria Municipal de Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

### **II - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo para aquisição dos itens do presente Registro de Preços é de um (1) ano.

### **III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Sec. Mun. de Educação.....	102.05.002.12.306.0012.2025.339030000000
Sec. Mun. de Educação.....	104-05.002.12.302.0012.2027.339030000000
Sec. Mun. de Educação.....	105-05.002.12.306.0012.2028.339030000000
Sec. Mun. de Educação.....	103-05.002.12.306.0012.2026.339030000000

### **IV - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

4.1. Antes da data fixada para envio das propostas, em observância aos dispositivos legais, os interessados poderão formular consultas por escrito por email no endereço

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

[licitacao@nobres.mt.gov.br](mailto:licitacao@nobres.mt.gov.br) e/ou fone/fax (0xx65) 3376-4200, Ramal 4215 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Nobres.

#### **V - DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário do estado de Mato Grosso.

#### **VI - DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) utilizar-se o Anexo I, para a geração de pedido e para identificação imediata dos Produtos.

6.2. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor unitário dos produtos, registrada na ata conforme o Anexo I do processo licitatório.

#### **VII - DA PARTICIPAÇÃO**

7.1. Somente será admitida a participação de empresa jurídica, que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam as exigências do edital e seus anexos.

**7.2 Para os itens da Cota Reservada e da Cota Exclusiva poderão participar apenas Microempresa, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.**

**7.2.1 Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciada.**

7.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

- a. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;*
- b. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligada ou subsidiária entre si.*
- c. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;*
- d. Estrangeiras que não funcionarem no País.*

### **VIII - DO CREDENCIAMENTO**

8.1. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio para o seu credenciamento;

8.2. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, munido de cópia do contrato social autenticada, ou acompanhada do original e documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento que tenha foto equivalente.

8.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular propostas ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

8.2.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**IX - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste.

9.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2018**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

9.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITACAO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2018**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

9.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e após, o Envelope 2 - Documentação de Habilitação.

**X - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

10.2. Na proposta de Preços deverá constar:

10.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

10.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.3. A especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecida, cotação dos itens a qual oferecerem proposta:

**10.2.4 Juntamente com a proposta impressa, deverá constar no envelope, pendrive contendo arquivo eletrônico fornecido juntamente com este edital. O arquivo deverá estar devidamente alimentado com os valores unitários e totais, item a item, marca dos produtos e ao final o valor total do lote. A proposta deverá ser impressa do arquivo eletrônico contendo as mês mas informações. O referido arquivo não poderá sofrer nenhuma alteração na sua nomenclatura.**

**10.2.5 Dentro do pendrive devera conter somente as proposta de preços.**

**10.2.6. O referido arquivo não poderá sofrer nenhuma alteração na sua nomenclatura. Caso haja alguma alteração tipo renomeação do arquivo que o sistema não puder ler a proposta da mesma será desclassificada.**

**10.2.7 Não será aceito arquivo eletrônico por meio de outro dispositivo que não seja o pendrive.**

**10.2.8. O arquivo eletrônico mediador poderá ser retirado diretamente pelo site: <http://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/>.**

**10.2.9 Esta Comissão e Setor de licitação se exime de quaisquer responsabilidade caso a licitante interessada em participar do certame não faça o requerimento do arquivo eletrônico por escrito via email.**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

10.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.3.1. Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Nobres.

10.6. Após a realização da sessão pública a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta final de preços no prazo de 24 horas, impressa, redigida com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada e assinada na última folha.

## **XI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. O julgamento da Proposta de Preço será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, constantes do Anexo I.

11.2. Aberta a sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

11.3. Verificando-se, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital quanto ao oferecimento da proposta, será ela desclassificada.

11.4. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR POR ITEM, constantes no Anexo I e aquelas que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

11.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

11.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

11.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o bem definido no objeto deste edital e seus Anexos.

11.13. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.14. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

11.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **XII - DA HABILITAÇÃO**

12.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues em sequencia e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

### **12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA-**

- ✓ Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual.
- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual.
- ✓ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- ✓ Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

- ✓ Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

## **II - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- ✓ Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- ✓ Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- ✓ Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), podendo ser retirada através dos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br);
- ✓ Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, sendo expedida pelo site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br);
- ✓ Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta;
- ✓ Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- ✓ **ALVARA DE FUNCIONAMENTO** que contemple o comércio a exerce suas funções durante o exercício vigente (2018).

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

- ✓ Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme Modelo em Anexo.
- a) Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, **será considerado o lapso de 60 (sessenta) dias contados a partir da data** de sua expedição.
- b) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- d) A não regularização da documentação, no prazo previsto na Letra “L”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.

### III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital.
- b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
- c) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

12.3.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.3.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

12.3.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

12.3.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

12.3.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

12.3.7. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

12.3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

12.3.9. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

#### **IV- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A documentação relativa à Qualificação Econômica Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90(noventa) dias à data da apresentação das propostas.
- b) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social do ano do último exercício já exigível, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa;
  - b.1.) Para as empresas que são facultada a apresentação do balanço patrimonial pelo FISCO, que é o caso das empresas Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – IRPJ referente ao ano do último exercício já exigível DEFIS ou LIVRO CAIXA.
  - b.2). As demonstrações deverão estar devidamente assinadas por Contador com identificação do número do seu Registro Profissional ou com etiqueta padrão.
- c) Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 60 (sessenta) dias à data da apresentação das propostas.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

c.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

### **XIII – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

13.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

13.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

13.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

13.1.3. Abrir as propostas de preços;

13.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

13.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

13.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta lance de menor preço;

13.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

13.1.8. Declarar o vencedor;

13.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

13.1.10. Elaborar a ata da sessão;

13.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

13.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

13.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **XIV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

14.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

14.4. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurada o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

14.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

## **XVI - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

**16.1. O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.**

16.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues durante o expediente na sede da Secretaria solicitante, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**XVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

17.1.1. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial SRP nº 043/2018).

17.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

18.1. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

18.2. As multas a que se refere o item acima, incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso a Prefeitura que impôs a sanção, devidamente fundamentado.

18.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

### **XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

19.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

19.5. O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

19.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

19.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00 as 11h00hs e das 1300hs as 1700hs.

**XX - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Termo de Referência e especificação dos Itens;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

- e) Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Anexo VI – Modelo para Declaração de ME e EPP;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII- Minuta do Contrato

NOBRES/MT, 30 de Julho de 2018.

**Quézia da Rosa Ferreira**

**Pregoeira**



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO PRESENCIAL SPR N° 43/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, para atender a Secretaria Municipal de Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT. *Com itens Exclusivos para ME e EPP em atendimento ao art. 48, inc. I da Lei Complementar n° 123/06.*

**JUSTIFICATIVA**

A Aquisição dos gêneros alimentícios é necessária para atender os alunos matriculados nas 5 (Cinco) escolas municipais, 02 (duas) Creche e APAE que ofertam educação infantil, educação especial e ensino fundamental neste município.

Conforme lista abaixo:

- ✓ Creche Municipal Regina Joana Ecker.
- ✓ Creche Municipal Alda Pacheco Serra
- ✓ Escola Nova Vida “APAE”
- ✓ Escola Municipal Dalci Cândida de Souza
- ✓ Escola Municipal Maria Honorata de Campos
- ✓ Escola Municipal Zeferino Dornelles Costa
- ✓ Escola Municipal Marechal Candido Rondon
- ✓ Escola Municipal Indígena CEL Olavo Mendes Duarte

**1.0 – ITENS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES**

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
CÓD	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	COTA EXCLUSIVA PARA

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

					ME/EPP/MEI
26404	ACAFRAO 10 G	UNIDADE	160	Açafrão, Em Pó, De Primeira Qualidade, Isentos De Aditivos Ou Substâncias Estranhas Ao Produto Que Sejam Impróprias Para Consumo Ou Que Alterem Suas Características, Cada. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.	Exclusivo ME/EPP/MEI
13892	ACUCAR CRISTAL 2KG	PACOTE	4.330	Cristal, Especial, Cor Clara, Embalados Em Sacos Plásticos Intactos. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.	Exclusivo ME/EPP/MEI
26122	AMIDO MILHO 500G	PACOTE	570	Acondicionado Em Embalagem Plástica, <b>NÃO PODEM</b> Apresentar Umidade, Bolor, Fermentados E Rançosos. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.	Exclusivo ME/EPP/MEI
6057	BISCOITO 800GR AGUA E SAL	PACOTE	2106	Em Perfeito Estado De Conservação, Com Tabela De Composição Nutricional Legível. Serão Rejeitados Biscoitos Malcozidos, Queimados E De Características Organoléptico I Anormais E Que Se Apresentarem Quebradiços. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.	Exclusivo ME/EPP/MEI
119755	BISCOITO MAISENA 800 GR	PACOTE	3480	Em Perfeito Estado De Conservação, Com Tabela De Composição Nutricional Legível. Serão Rejeitados Biscoitos Malcozidos, Queimados E De Características Organoléptico I Anormais E Que Se Apresentarem Quebradiços. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.	Exclusivo ME/EPP/MEI
122481	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 800 GR	PACOTE	1500	Em Perfeito Estado De Conservação, Com Tabela De Composição Nutricional Legível. Serão Rejeitados Biscoitos Malcozidos, Queimados E De Características Organoléptico Anormais E Que Se Apresentarem Quebradiços. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.	Exclusivo ME/EPP/MEI
19916	CARNE BOVINA (SECA)	KILO	640	Carne Bovina Adicionada De Sal. Bom Estado De Conservação, Sabor E Odor Característicos. Sem A Presença De Larvas Ou Sujidades Com Identificação Do Produto E Rótulo Contendo A Data De Fabricação, Validade E Registro No <b>SIM</b> Ou <b>CISPOA</b>	Exclusivo ME/EPP/MEI
11342	CHA MATE (250 GRAMAS)	PACOTE	868	Caixa De 250 Grs, Boa Qualidade. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.	Exclusivo ME/EPP/MEI
3197	COCO RALADO 100 GR SEM ACUCAR	PACOTE	1070	<b>SEM AÇUCAR</b> , Não Poderá Apresentar Cheiro Alterado Ou Rançoso. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.	Exclusivo ME/EPP/MEI
25738	COLORAU 1 KG	KILO	450	<b>EMBALAGEM DE 1 KG</b> , Bom Estado De Conservação. Com Prazo De Validade De	Exclusivo

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

				<i>No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>ME/EPP/MEI</b>
25540	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</b>	KILO	<b>3400</b>	<i>Congelada Com Adição De Água De No Máximo 6 %. Aspecto Próprio, Não Amolecido E Nem Pegajoso, Cor Própria Sem Manchas Esverdeadas, Com Identificação Do Produto E Rótulo Contendo A Data De Fabricação, Validade E Registro No <b>SIM</b> Ou <b>CISPOA</b></i>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
26351	<b>EXTRATO DE TOMATE 890 G</b>	UNIDADE	<b>1000</b>	<i>Simples, Concentrado, Isento De Fermentação, Embalagem De 890g Intacta. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
19949	<b>FARINHA DE TRIGO 1KG</b>	UNIDADE	<b>5.000</b>	<i>Especial Enriquecida, Em Perfeito Estado De Conservação Não Podendo Estar Úmida, Fermentada Ou Rançosa. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
26080	<b>FEIJAO CARIOCA TIPO1 - 1KG</b>	UNIDADE	<b>5020</b>	<i>De 1ª Qualidade De No Mínimo 90 % A 98% De Grãos Inteiros E Íntegros, Sem Presença De Grãos De Outra Espécie De Leguminosas E Insetos. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
26353	<b>FERMENTO QUIMICO 100 G</b>	UNIDADE	<b>1388</b>	<i>Pó Contendo Bicarbonato De Sódio, Carbonato De Cálcio E Fosfato Monocálcico. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
26355	<b>FUBA DE MILHO 1 KG</b>	PACOTE	<b>980</b>	<i>Mimoso, Não Pode Estar Rançoso Ou Úmido. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
12634	<b>LEITE CONDENSADO 395 GR</b>	UNIDADE	<b>730</b>	<i>Embalagem Com 395 G Íntegra. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
14340	<b>LINGUICA TOSCANA</b>	KILO	<b>2400</b>	<i>Misto Tipo Toscana, Cheiro E Sabor Próprio Não Amolecido E Nem Pegajoso, Cor Própria Sem Manchas Esverdeadas E Ou Pardacenta. Embalagens De 5 Kg (Pesados Sem A Caixa), Contendo Certificado Sanitário, Selo Da Indústria, Identificação Do Produto Peso, Marca Do Fabricante E Validade E Registro No <b>SIM</b> Ou <b>CIPOA</b>.</i>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
7723	<b>MACARRAO 500 GR (TIPO PADRE NOSSO OU AVE MARIA)</b>	PACOTE	<b>5264</b>	<i>Massa Alimentícia Tipo PADRE NOSSO, AVE MARIA, Com Ovos, Isentos De Parasitas E Larvas, Não Podendo Estar Quebradiços, Fermentados E/Ou Rançosos. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
1317	<b>MACARRAO 500 GR SEM OVOS</b>	PACOTE	<b>210</b>	<i>Macarrão, <b>SEM OVOS</b>, Tipo Parafuso Espaguete, Conchinha: Saco Plástico, Hermeticamente Selado, Atóxica, Resistente, Rotulado De Acordo Com A Legislação Vigente, Pesando 500 Gramas. Com No Mínimo 06 Meses De Validade.</i>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
11238	<b>MACARRAO 500</b>	PACOTE	<b>3500</b>	<i>Massa Alimentícia Tipo PARAFUSO, Com Ovos, Isentos De Parasitas E Larvas, Não</i>	<b>Exclusivo</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

	<b>GR TIPO PARAFAUSO</b>			<i>Podendo Estar Quebradiços, Fermentados E/Ou Rançosos. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>ME/EPP/MEI</b>
26361	<b>MILHO PARA CANJICA TIPO 1 – 500 G – BRANCA</b>	PACOTE	<b>1510</b>	<b>Branca, Tipo I, Contendo 80% De Grãos Inteiros, Isentos De Matéria Terrosa, Parasitos E De Detritos De Animais E/Ou Vegetais. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</b>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
26360	<b>MILHO PARA PIPOCA 500 G</b>	PACOTE	<b>50</b>	<i>Tipo I, Isentos De Matéria Terrosa, Parasitos E De Detritos De Animais E/Ou Vegetais. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
17714	<b>MILHO VERDE CONGELADO 1KG</b>	PACOTE	<b>1420</b>	<i>Em Embalagem Integral De 1 Kg. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
4747	<b>OLEO DE SOJA 900ML</b>	UNIDADE	<b>4050</b>	<i>Refinado Tipo I, Embalagem De 900ml. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
122490	<b>PAO INTEGRAL FATIADO 500 GR</b>	PACOTE	<b>2460</b>	<i>Obtido Pela Cocção Em Condições Técnicas Adequadas De Massa Preparada Com Os Seguintes Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, fibra de trigo, açúcar, sal, gordura vegetal e cevada integral. Emulsificantes: Ésteres de mono e diglicerídeos diacetilado com ácido tartárico, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato. Melhoradores de farinha: ácido ascórbico. Conservador: Propionato de Cálcio. CONTÉM GLÚTEN. Conforme RDC 344 de 13/12/2002</i>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
26375	<b>POLVILHO DOCE 500 G</b>	UNIDADE	<b>530</b>	<i>Produto Amiláceo Extraído Da Mandioca (Manihot Utilíssima) Com Teor De Acidez 1%. Embalagem De Polipropileno Transparente Original De Fábrica 500gcom Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
16609	<b>SARDINHA ENLATADA 135 G</b>	UNIDADE	<b>450</b>	<i>Conservada Em Óleo Comestível, Embalagem Intacta Sema A Presença De Ferrugem. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
7724	<b>TEMPERO COMPLETO 1KG S/ PIMENTA</b>	UNIDADE	<b>800</b>	<i>Embalagem De 1 Kg. Alho Sal, Sem Pimenta. Embalagem Intacta. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
40348	<b>TRIGO PARA QUIBE (PCT 500 GR)</b>	PACOTE	<b>510</b>	<i>Embalagem Com 500grs. Hermeticamente Vedado E Resistente Com Data De Validade E Fabricação. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
30617	<b>VINAGRE BRANCO 750ML</b>	UNIDADE	<b>850</b>	<i>Branco, Fermentado De Vinho. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO					
CÓD	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO
19318	ACELGA	UNIDADE	1124	<i>Produto De Primeira, Fresca, Compacta E Firme, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal (Inclusive Mofo), Tamanho, Coloração Uniforme, Devendo Ser Bem Desenvolvida. Cor-Própria, Conforme Espécie E Variedade. Sabor- Sabor Próprio, Conforme Espécie E Variedade.</i>	AMPLA PARTICIPAÇÃO
25746	ACHOCOLATADO 500GR	PACOTE	3304	<i>Em Pó Vitaminado Sem Glúten Pacote De 500 Grs. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	AMPLA PARTICIPAÇÃO
16605	ACHOCOLATADO PO INSTANTANEO DIET 300GR	UNIDADE	35	<i>Em Pó Vitaminado Sem Glúten, SEM AÇUCAR Pacote De 300 Grs. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	AMPLA PARTICIPAÇÃO
25530	ACUCAR REFINADO 1KG	KILO	55	<i>Especial, Cor Clara, Embalados Em Sacos Plásticos Intactos. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	AMPLA PARTICIPAÇÃO
18766	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO STEVIA 100ML.	UNIDADE	15	<i>100% Stévia. Sem Aspartame, Sem Ciclamato De Sódio, Sem Sacarina, Sem Ascesulfame - K. Unidades De 100 ML. Prazo De Validade Mínimo De 2 Anos</i>	AMPLA PARTICIPAÇÃO
5814	ALHO	KILO	1050	<i>A Granel, Bulbo Inteiriço, Sem Dentes Soltos E De Boa Qualidade, Firme E Intacto, Sem Lesões De Origem Física Ou Mecânica, Perfurações E Cortes, SEM SINAIS DE BROTADURA, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvidos, Isento De Sujidades E Parasitas. Cor, Odor E Sabor – Conforme Variedade- Sabor Próprio</i>	AMPLA PARTICIPAÇÃO
47041	AMEIXA SECA 500 GR	UNIDADE	25	<i>Ameixa Seca, Embalagem Com 500 Gramas. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	AMPLA PARTICIPAÇÃO
2847	APRESUNTADO	KILO	70	<i>Alimento Deve Apresentar Aspecto Característico, Cor Própria Sem Manchas Pardacentas E Esverdeadas. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	AMPLA PARTICIPAÇÃO
47042	ARROZ INTEGRAL 1KG	PACOTE	51	<i>Características Técnicas: Classe: Longo, Fino, Tipo I Integral. O Produto Não Deve Apresentar Mofo, Substâncias Nocivas, Preparação Final Dietética Inadequada (Empapamento). Embalagem Intacta, Acondicionada Em Pacotes De Polietileno, Transparente, Atóxico. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	AMPLA PARTICIPAÇÃO
16556	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO PACOTE 5 KG	PACOTE	1.798	<i>Agulhinha, Longo, Fino, Polido Tipo 1, Sem Glúten, Contendo No Mínimo 90% De Grãos Inteiros. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	AMPLA PARTICIPAÇÃO

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

40318	<b>AVEIA EM FLOCOS 500GR</b>	UNIDADE	121	<i>Integral, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas, Admitindo Umidade Máxima De 15% Por Peso, Acondicionado Em Sacos Plásticos Apropriados, Fechados Em Embalagens De 500g.Herméticamente Vedado E Resistente Com Data De Fabricação E Validade. OBS: Em Caso De Solicitação, Apresentar Amostra De 0,5 Kg Para Teste. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
26540	<b>AZEITE DE OLIVA 500ML</b>	UNIDADE	530	<i>Azeite De Oliva, Contendo No Mínimo 500 Ml, SEM MISTURA COM OUTROS ÓLEOS, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
14676	<b>BANANA MACA</b>	KILO	1150	<i>Em Pencas, De Primeira, Tamanho E Coloração Uniforme, Com Polpa Firme E Intacta, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte - Cor-Própria, Conforme Espécie E Variedade. Sabor- Sabor Próprio, Conforme Espécie E Variedade.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
353	<b>BANANA NANICA</b>	KILO	4420	<i>Em Pencas, De Primeira, Tamanho E Coloração Uniforme, Com Polpa Firme E Intacta, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte - Cor-Própria, Conforme Espécie E Variedade. Sabor- Sabor Próprio, Conforme Espécie E Variedade.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
315	<b>BATATA</b>	KILO	1450	<i>Tamanho Médio, Com Características Íntegras E De Boa Qualidade, Com Casca Sã, Sem Rupturas, Sem Sujidades. Cor-Própria, Conforme Espécie E Variedade. Sabor- Sabor Próprio, Conforme Espécie E Variedade., SEM SINAIS DE BROTADURA</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
19124	<b>BATATA DOCE</b>	KILO	920	<i>Aspecto Organoléptico- Estar Livre Da Maior Parte De Terra Aderente A Casca, Não Apresentar Rachaduras Na Casca E Estar Isenta De Insetos. Cor-Própria, Conforme Espécie E Variedade. Sabor- Sabor Próprio, Conforme Espécie E Variedade., SEM SINAIS DE BROTADURA</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
15785	<b>BAUNILHA LIQUIDA - 30 ML</b>	UNIDADE	45	<i>De Boa Qualidade. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
122485	<b>BEBIDA A BASE DE SOJA 1 LT</b>	LITRO	150	<i>Sabor Original: O Produto Deverá Estar De Acordo Com A NTA 02 E 36 (Decreto 12.342/78). Ingredientes: Extrato De Soja, Água, Açúcar E Demais Ingredientes, Desde Que Permitidos Por Legislação E Que Não Descaracterizem O Produto. Deverá Ser Isento De Lactose, Colesterol E Gordura Trans. Deverá Conter Cálcio E</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

				<i>Fibra Alimentar. Embalagem Caixa Tetra Pack Longa Vida, Com Tampa E Lacre De Proteção Intacto.</i>	
16012	<b>BETERRABA</b>	KILO	<b>1.290</b>	<i>Produto De Primeira, Fresca, Compacta E Firme, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal (Inclusive Mofo), Tamanho, Coloração Uniforme, Devendo Ser Bem Desenvolvida. Cor-Própria, Conforme Espécie E Variedade. Sabor- Sabor Próprio, Conforme Espécie E Variedade., SEM SINAIS DE BROTADURA.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
122487	<b>BISCOITO DE POLVILHO SALGADO 500 GR</b>	PACOTE	<b>500</b>	<i>Biscoito De Polvilho Azedo, Fabricado A Partir De Matérias-Primas Sãs E Limpas. Produto Livre De Matéria Terrosa, Parasitos, Larvas E Detritos Animais E Vegetais. Pacote De Polietileno Atóxico, Resistente, Contendo Peso Líquido De 500g.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
47039	<b>BISCOITO INTEGRAL 400 G</b>	UNIDADE	<b>36</b>	<i>Deverá Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Não Devem Estar Mal Assados Ou Com Caracteres Organolépticos Anormais. Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Fibra De Trigo, Açúcar, Extrato De Malte, Sal, Glicose, Soro De Leite, Fermentos Químicos: Bicarbonato De Amônio, Bicarbonato De Sódio E Fosfato Monocálcico, Estabilizante Lecitina De Soja. Embalagem: Devem Estar Acondicionados Em Embalagem Primária Plástica, Transparente, Envoltos Por Embalagem Secundária De Polietileno Metalizado, Atóxico, Resistente, Lacrado, Contendo 400g. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
40617	<b>BROCOLIS</b>	KILO	<b>120</b>	<i>Produto de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal (inclusive mofo), tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Cor-própria, conforme espécie e variedade. Sabor- sabor próprio, conforme espécie e variedade.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
25533	<b>CAMOMILA 1KG</b>	PACOTE	<b>33</b>	<i>De Boa Qualidade. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
26369	<b>CAMOMILA PACOTE 10 G</b>	PACOTE	<b>150</b>	<i>De Boa Qualidade. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
16607	<b>CANELA EM PO 10 G</b>	PACOTE	<b>260</b>	<i>De Boa Qualidade. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
26347	<b>CANELA PAU - 10G</b>	UNIDADE	<b>260</b>	<i>De Boa Qualidade. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

15658	<b>CARNE BOVINA (ACEM)</b>	KILO	<b>5700</b>	<i>Magra, De Primeira, Congelada. Aspecto Próprio, Não Amolecido E Nem Pegajoso. Cor Própria Sem Manchas Esverdeadas Com Identificação Do Produto E Rótulo Contendo A Data De Fabricação, Validade E Registro No <b>SIM</b> Ou <b>CISPOA</b></i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
26365	<b>CARNE BOVINA DE SEGUNDA – MOIDA KG</b>	KILO	<b>4800</b>	<i>Magra, Congelada. Aspecto Próprio, Não Amolecido E Nem Pegajoso. Cor Própria Sem Manchas Esverdeadas Com Identificação Do Produto E Rótulo Contendo A Data De Fabricação, Validade E Registro No <b>SIM</b> Ou <b>CISPOA</b></i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
14337	<b>CARNE SUINA PALETA / PERNIL</b>	KILO	<b>380</b>	<i>Carne Suína Tipo Paleta/Pernil Resfriada Sem Pele E Sem Osso – Carne Suína De Primeira Qualidade, Sem Pele E Sem Osso, Acondicionada Em Embalagens À Vácuo Apresentar Consistência Firme E Compacta E Gordura Branca E Firme Deve Apresentar No Rotulo: Espécie Do Produto, Embalagem, Validade E Peso;</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
16015	<b>CEBOLA</b>	KILO	<b>1480</b>	<i>Frescos, Íntegros, Firmes, Isentas De Matéria Terrosa, Rachaduras, Perfurações Ou Cortes, Moluscos Ou Larvas. Não Podendo Estar Amassados, Murchos Ou Apresentando Sinais De Doença. <b>SEM SINAIS DE BROTADURA.</b></i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
16016	<b>CENOURA</b>	KILO	<b>1580</b>	<i>Frescos, Íntegros, Firmes, Isenta De Matéria Terrosa, Rachaduras, Perfurações Ou Cortes, Moluscos E Larvas. Não Podem Estar Amassados, Murchos Ou Apresentando Sinal De Doença., <b>SEM SINAIS DE BROTADURA.</b></i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
40705	<b>CEREAL INFANTIL 400GR</b>	UNIDADE	<b>50</b>	<i>multicereais, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias Primas Sãs, Limpas, Enriquecido Com Vitaminas. Embalagem: Em Polietileno Ou Lata, Bem Vedada, Com 400g Do Produto. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
122488	<b>CHOCOLATE GRANULADO 500 GR</b>	UNIDADE	<b>120</b>	<i>Chocolate Granulado Embalagem Com 500 Gramas, Hermeticamente Vedada E Resistente. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
1310	<b>CHUCHU</b>	KILO	<b>880</b>	<i>Produto De Primeira, Fresca, Compacta E Firme, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal (Inclusive Mofo), Tamanho, Coloração Uniforme, Devendo Ser Bem Desenvolvida. Cor-Própria, Conforme Espécie E Variedade. Sabor- Sabor Próprio, Conforme Espécie E Variedade., <b>SEM SINAIS DE BROTADURA.</b></i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

26287	<b>COSTELA BOVINA</b>	KILO	<b>1380</b>	<i>MAGRA, De Primeira, Congelada. Aspecto Próprio, Não Amolecido, Nem Pegajoso, Cor Própria Sem Manchas Esverdeadas. Com Identificação Do Produto E Rótulo Contendo A Data De Fabricação, Validade E Registro No SIM Ou CISPOA</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
26545	<b>COUVE FLOR</b>	KILO	<b>120</b>	<i>Produto De Primeira, Fresca, Compacta E Firme, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal (Inclusive Mofo), Devendo Ser Bem Desenvolvida. Cor-Própria, Conforme Espécie E Variedade</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
115768	<b>COXINHA DA ASA DE FRANGO</b>	KILO	<b>2530</b>	<i>Coxinha Da Asa De Frango Congelada Em Embalagem De 1KG Contendo. Somente A Coxinha Da Asa Aspecto Próprio, Não Amolecido E Nem Pegajoso, Cor Própria Sem Manchas Esverdeadas, Com Identificação Do Produto E Rótulo Contendo A Data De Fabricação, Validade E Registro No SIM Ou CISPOA</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
26348	<b>CRAVO DA INDIA 10 G</b>	PACOTE	<b>250</b>	<i>De Boa Qualidade. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
34126	<b>CREME DE LEITE 395 GR</b>	UNIDADE	<b>930</b>	<i>Embalagem De 395 Grs, Intacta. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
12916	<b>ERVA DOCE 1 KG</b>	PACOTE	<b>133</b>	<i>De Boa Qualidade. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
26350	<b>ERVA DOCE PACOTE 10 G</b>	UNIDADE	<b>405</b>	<i>De Boa Qualidade. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
122484	<b>ERVILHA CONGELADA 1 KG</b>	UNIDADE	<b>750</b>	<i>Em Embalagem Integral De 1 Kg. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
19948	<b>FARINHA DE MANDIOCA 1KG</b>	UNIDADE	<b>1650</b>	<i>Torrada, Média De 1ª Qualidade, Isenta De Matéria Terrosa, Parasitos, Larvas E Detritos De Animais Ou Vegetais. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
26352	<b>FARINHA DE MILHO 01 KL</b>	UNIDADE	<b>200</b>	<i>De 1ª Qualidade, Isenta De Matéria Terrosa, Parasitos, Larvas E Detritos De Animais Ou Vegetais. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
19383	<b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG</b>	PACOTE	<b>50</b>	<i>Embalagem De 1kg, Com Registo No Ministério Da Agricultura. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
5007	<b>FARINHA LACTEA 400G</b>	PACOTE	<b>61</b>	<i>- Enriquecida Com Vitaminas, De Preparo Instantâneo. Fabricada A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Deverá Apresentar Aspecto E Cheiro Característico, Livre De Sujidades E Substâncias Nocivas. Embalagem: Potes De Polipropileno Ou Latas, Atóxicos, Bem Vedados, Com 400g Cada. Prazo De</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

				<i>Validade Mínimo 06meses A Contar A Partir Da Data De Entrega</i>	
26354	<b>FERMENTO BIOLÓGICO 10 G</b>	UNIDADE	<b>618</b>	<i>Instantâneo, Envelope De 10g. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
19373	<b>FIGADO BOVINO</b>	KILO	<b>730</b>	<i>Resfriado Ou Congelado Aspecto Próprio Não Amolecido E Nem Pegajoso</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
122489	<b>FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA 400 GR</b>	UNIDADE	<b>22</b>	<i>A Base De Proteína De Soja, Isenta De Lactose, Sacarose. Características: Distribuição Calórica :Proteínas De 10 A 16%, Carboidratos36 A56%, Lipídios De 42 A 50%. Embalagem Lata Com 400 G.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
26115	<b>GELATINA 35GR, SABOR MORANGO</b>	UNIDADE	<b>1606</b>	<i>Sabor De Morango. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
26562	<b>GELEIA DIET SABORES 100 gr</b>	UNIDADE	<b>66</b>	<i>Embalagem De 100grs, Sabores Variados, Sem Adição De Açúcar. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
14730	<b>IOGURTE NATURAL COPO 170GR</b>	UNIDADE	<b>1100</b>	<i>Embalagem Com 170 G, Íntegra. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
7772	<b>LEITE DESNATADO UHT LONGA VIDA - 1 LT</b>	LITRO	<b>800</b>	<i>Tipo C.UTH, Boa QUALIDADE, Livre De Gordura. Devem Apresentar Odor E Sabor Característicos, Não Devem Estar Em Processo De Fermentação (Embalagens Estufadas) Ou Ter Sofrido Adição De Qualquer Substância Prejudicial À Saúde. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
17132	<b>LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA</b>	LITRO	<b>19200</b>	<i>Tipo C.UTH. Devem Apresentar Odor E Sabor Característicos, Não Devem Estar Em Processo De Fermentação (Embalagens Estufadas) Ou Ter Sofrido Adição De Qualquer Substância Prejudicial À Saúde. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
119226	<b>LEITE ZERO LACTOSE INTEGRAL LITRO</b>	LITRO	<b>1295</b>	<i>Para Dietas Com Restrição De Lactose De 1 Litro, Contendo Data De Fabricação E Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses, Isento De Mofo, Odores Estranhos E Substâncias Nocivas.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
122482	<b>LINGUIÇA DE FRANGO</b>	KILO	<b>1650</b>	<i>Linguiça De Carne De Frango, Tipo Pura, Embalagem Própria. Contendo Certificado Sanitário, Selo Da Indústria, Identificação Do Produto Peso, Marca Do Fabricante E Validade E Registro No SIM Ou CIPOA.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
1316	<b>MAÇÃ NACIONAL</b>	KILO	<b>6250</b>	<i>IN NATURA, Tamanho Médio, Vermelha De Primeira Qualidade, Com Grau De Maturação Que Suporte Manipulação</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
1317	<b>MACARRAO 500 GR SEM OVOS</b>	PACOTE	<b>210</b>	<i>Macarrão, SEM OVOS, Tipo Parafuso Espaguete, Conchinha: Saco Plástico, Hermeticamente Selado, Atóxica, Resistente, Rotulado De Acordo Com A Legislação Vigente, Pesando 500 Gramas.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

				<i>Com No Mínimo 06 Meses De Validade.</i>	
47046	<b>MACARRAO DE ARROZ SEM GLUTEN, PCT 500G</b>	PACOTE	<b>240</b>	<i>Macarrão De Arroz Ou Milho, Sem Ovos, Tipo Parafuso: O Produto Deve Estar De Acordo Com A NTA 02 E 83 (Decreto 12.846/78) E Portaria Nº 29 De 13 De Janeiro De 1998, ANVISA. Ingredientes: Farinha De Arroz, Sem Colesterol E Sem Glúten. Características: Cor, Odor, Sabor E Textura Característica. Embalagem Primária: Saco Plástico, Hermeticamente Selado, Ou Caixa Tipo Box, Atóxica, Resistente, Rotulado De Acordo Com A Legislação Vigente, Pesando 500 Gramas. Na Data De Entrega O Produto Deve Dispor De No Mínimo 06 Meses De Validade</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
36065	<b>MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA (PCT DE 1 KG)</b>	KILO	<b>400</b>	<i>Produtos Sãos, Limpos, E De Boa Qualidade; Sem Defeitos, Suficientemente Desenvolvidos, Com Aspecto, Aroma E Sabor Típicos Da Variedade; Uniformidade No Tamanho E Na Cor. Não Serão Permitidos Rachaduras, Perfurações E Cortes. Embalagem: PCTS DE 1KG</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
40358	<b>MARACUJA</b>	KILO	<b>320</b>	<i>Sabor Adocicado Natural Da Fruta, Encorpada, Firme, Sem Amolecimento. Cor-Própria, Conforme Espécie E Variedade. Sabor- Sabor Próprio, Conforme Espécie E Variedade.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
26359	<b>MARGARINA C/SAL DE 1 KG C/ 60 A 80 % DE LIPÍDIOS</b>	UNIDADE	<b>960</b>	<i>Uso Culinário, Com Sal, Com 60% A 80% De Lipídios E Deverão Se Apresentar Isentos De Ranço E Mofo E De Outras Características Indesejáveis. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
41351	<b>MARGARINA CREMOSA S/ SAL 500G 60 A 80 % DE LIPÍDIOS</b>	UNIDADE	<b>35</b>	<i>Uso Culinário, Com Sal, Com 60% A 80% De Lipídios E Deverão Se Apresentar Isentos De Ranço E Mofo E De Outras Características Indesejáveis. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
26557	<b>MELAO</b>	KILO	<b>1860</b>	<i>Semi Maduro. Firme E Sem Rachaduras, Sem Amolecimento, Pontos Podres E Com Mofo. Cor-Própria, Conforme Espécie E Variedade. Sabor- Sabor Próprio, Conforme Espécie E Variedade.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
26360	<b>MILHO PARA PIPOCA 500 G</b>	PACOTE	<b>50</b>	<i>Tipo I, Isentos De Matéria Terrosa, Parasitos E De Detritos De Animais E/Ou Vegetais. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
17714	<b>MILHO VERDE CONGELADO 1KG</b>	PACOTE	<b>1420</b>	<i>Em Embalagem Integral De 1 Kg. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
360	<b>OREGANO 100GR</b>	UNIDADE	<b>550</b>	<i>De Boa Qualidade. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
26366	<b>OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30</b>	UNIDADE	<b>1250</b>	<i>De Galinha Tipo Extra, Bandeja Com 30 Unidades -VERMELHA</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

	UN (VERMELHOS)				
34090	PAO BISNAGUINHA	KILO	1800	<i>Ingredientes Mínimos: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Sal, Fermento, Soro De Leite Em Pó, Melhorador De Farinha E Conservante. Unidades De 50gr</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
7613	PAO FRANCES 50G	KILO	8600	<i>50 Gramas. Produto Obtido Pela Cocção, Em Condições Técnicas E Higiénico-Sanitárias Adequadas, Preparado Com Farinha Trigo, Fermento Biológico, Sal, Açúcar, Margarina Podendo Conter Outros Ingredientes, Desde Que Declarados E Aprovados Pela ANVISA.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
31644	PEITO DE FRANGO	KILO	2340	<i>Congelado Com Adição De Água De No Máximo 6 %. Aspecto Próprio, Não Amolecido E Nem Pegajoso, Cor Própria Sem Manchas Esverdeadas, Com Identificação Do Produto E Rótulo Contendo A Data De Fabricação, Validade E Registro No <b>SIM</b> Ou <b>CISPOA</b></i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
122483	PO PARA MILK SHAKE (MORANGO / ABACAXI)	UNIDADE	580	<i>Mistura Para Preparo De Milk Shake De Morango /Abacaxi Mistura Para O Preparo De Leite Com Morango E Abacaxi Tipo Milk Shake; Composta De Leite Em Pó, Açúcar, Morango Em Flocos, Espessante, Corantes; Aromatizantes E Outros Ingredientes Permitidos; <b>Não Poderá Conter Corantes Artificiais, Soja E Seus Derivados, Exceto Lecitina;</b> Deverá Ser De Fácil Dissolução Em Agua Potável E Apresentar Fluidez. Característica Da Bebida; Cor, Odor, Sabor E Textura Próprios; Isenta De Sujidades E Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Material Flexível, Vedada. Hermeticamente, Pesando 200 Gr;</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
122501	POLPA DE FRUTA 100G (UVA)	UNIDADE	42800	<i>Preparado Com Frutas Sãs Limpas E Isentas De Parasitos E De Detritos Animais Ou Vegetais. Não Deve Conter Fragmentos Das Partes Não Comestíveis Da Fruta Nem Substâncias Estranhas À Sua Condição Normal, Embalagem 100g. Hermeticamente Vedada E Resistente Com Data De Fabricação E Vencimento. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
14485	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PCT 1 KG	PACOTE	44	<i>Características Técnicas: Proteína Texturizada De Soja. Deve Ser Obtida A Partir De Grãos De Soja Limpos E Submetidos A Processo Tecnológico Adequado, Deve Apresentar Cor, Odor E Sabor</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

				<i>Característico, Deve Estar Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas. Embalagem: Deve Estar Acondicionada Em Sacos Plásticos Bem Vedados, Com Peso Líquido De 1KG.</i>	
19389	<b>QUEIJO MUSSARELA</b>	KILO	<b>80</b>	<i>Alimento Deve Apresentar Aspecto Característico, Cor Própria Sem Manchas Pardacentas E Esverdeadas. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
16024	<b>REPOLHO VERDE</b>	KILO	<b>1280</b>	<i>Fresco De Primeira, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvidos, Firme E Intacto Sem Lesões De Origem Física Ou Mecânica, Perfurações E Cortes. Cor-Própria, Conforme Espécie E Variedade. Sabor-Sabor Próprio, Conforme Espécie E Variedade.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
10403	<b>SAL IODADO 1KG</b>	KILO	<b>1.200</b>	<i>Iodado Pacote De 1 Kg</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
16609	<b>SARDINHA ENLATADA 135 G</b>	UNIDADE	<b>450</b>	<i>Conservada Em Óleo Comestível, Embalagem Intacta Sema A Presença De Ferrugem. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
16943	<b>TOMATE</b>	KILO	<b>2430</b>	<i>Frescos, Íntegros, Firmes, Isentas De Matéria Terrosa, Rachaduras, Perfurações Ou Cortes, Moluscos E Larvas, Partes Amolecidas, Amassados, Murchos Ou Apresentando Sinais</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>
47040	<b>TORRADA INTEGRAL, 320G</b>	PACOTE	<b>100</b>	<i>Torrada Integral – Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Farelo De Trigo (2,46%), Açúcar, Sal, Extrato De Malte, Açúcar Invertido, Glúten Em Pó, Estabilizante: Lecitina De Soja. Gramatura 320g. Prazo De Validade: Mínimo De 06 Meses, Contados Da Data Da Entrega.</i>	<b>AMPLA PARCIPAÇÃO</b>

## 2.0 - DO FORNECIMENTO E ENTREGA.

2.0. O prazo de entrega dos produtos será de até **15 (quinze)** dias após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

2.1. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal solicitante, no município de Nobres – MT, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 13h00m e das 13h00m às 17h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

2.2. No momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável ou dentro de um prazo de 05 (**CINCO**) dias, caso seja identificado quaisquer vícios nos produtos, solicitado pela Secretaria solicitante, Caberá a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

05 (CINCO) dias úteis após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima, sendo responsável por todos os custos de eventuais fretes que vier a ocorrer.

2.3. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*2.3.1.\*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.*

2.4. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

2.5. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.6. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

2.7. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

2.7.1. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.8. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

2.9. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Diversas Secretarias.

### **3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

3.1.1. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial SRP nº 43/2018).

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.3. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

3.2.1. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

3.2.2 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido

Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

3.3 O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

#### **4.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Município convocará formalmente a licitante vencedora para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da homologação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 A Administração poderá, quando a proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. Decorrido o prazo, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele considerado como desistente, ficando sujeito às sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente, conforme determina os artigos 86,87,88 da lei 8666/93.

4.3.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

4.3.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

4.3.3 A multa de que trata o item 4.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para os objetos deste certame será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.

4.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

estabelecidos neste edital.

4.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, compõe os ANEXOS, deste edital.

### **5.0 – PREVISÃO LEGAL**

5.1 A contratação do objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Nobres/MT, 30 de Julho de 2018.

***Edilman Conceição Rondon***  
Secretária de Educação

***Dilmara Sant'Anna Ramos***  
Nutricionista CRN 1ª Região 3294



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**ANEXO II**  
**PREGÃO N.º 43/2018**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Sessão Pública: \_\_\_/\_\_\_/2018, às h min.

Local: Prefeitura Municipal de Nobres

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e n.º da Agência:</b>	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Pregão 043/2018, *Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR*, para atender a Secretaria Municipal de Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT.

Para o fornecimento dos produtos, incluindo encargos e outras despesas inerentes, nosso preço total dos itens é de:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
-------------	------------------	--------------	-------------------	-----------------------	--------------------

...

A empresa ..... declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:.....

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO III**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO.

Nº 043/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR POR ITEM

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da  
cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência,  
podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar,  
prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e  
recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente  
Credenciamento.

CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

(nome e função na empresa)

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº 043/2018, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO V**

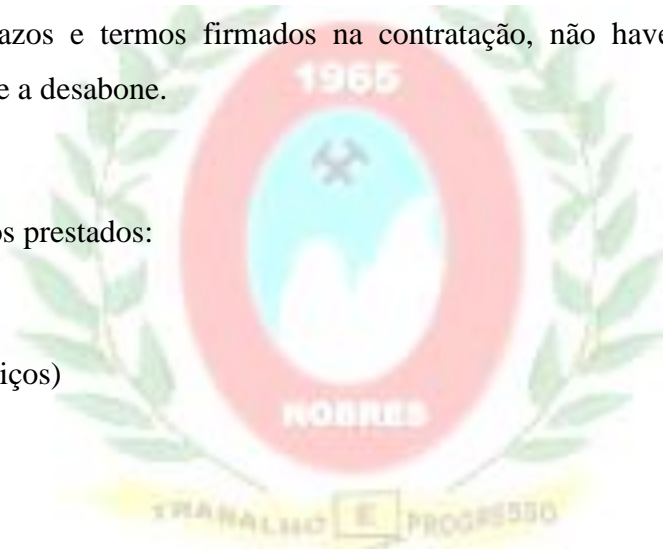
**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a  
Empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo  
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo  
nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

(Especificar os serviços)



Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e  
sua assinatura)

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO VI**

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP.

Nº. 043/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na  
Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP-----  
Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em  
cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº. 043/2018, DECLARA, sob as penas da lei,  
que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei  
Complementar 123/2006.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0\_\_\_/2018.**

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de ....., de um lado o MUNICIPIO DE ..... / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. ...., brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o nº ..... SSP/.....e CPF/MF sob o nº ....., e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/.....e CPF n.º ..... doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 043/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, para atender a Secretaria Municipal de Educação da prefeitura municipal de NOBRES-MT, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 043/2018, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
- 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 043/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PAGAMENTO**

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
- 3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT.
- 3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.

4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Educação.....	102.05.002.12.306.0012.2025.339030000000
Sec. Mun. de Educação.....	104-05.002.12.302.0012.2027.339030000000
Sec. Mun. de Educação.....	105-05.002.12.306.0012.2028.339030000000
Sec. Mun. de Educação.....	103-05.002.12.306.0012.2026.339030000000

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**CLÁUSULA OITAVA**

**DAS PENALIDADES**

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA NONA**  
**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 043/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1** A Sra. Luciene Maria Nonato, nomeada por portaria será responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 043/2018 a proposta da empresa ..... classificada em \_\_\_\_\_ no certame supranumerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**  
**DO FORO**

16.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

...../ MT, .. de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA

CNPJ nº

Nome do Representante

CPF nº

Testemunhas:

---



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/2018**

É facultado à administração realizar a celebração de contratos, decorrentes do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no [art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**Que entre si celebram o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, para a prestação de serviços.**

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres de um lado o **MUNICÍPIO DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sito a Rua Ludgardes Hoffmann Riedi s/nº 85, Jardim Paraná, Nobres - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.º **Leocir Hanel**, portador da Cédula de Identidade (CIRG) nº. xxxxxxxxxxxxxxxx SSP/XX e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº XXX, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de Nobres/MT, denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Senhor \_\_\_\_\_, portador do CI/RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominada simplesmente **Contratada**.

As Partes tem justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1 - Este instrumento contratual fundamenta-se no Processo Licitatório através do **Pregão**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**Presencial nº 43/2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1 - Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, para atender a Secretaria Municipal de Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO**

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula segunda, o valor de R\$ \_\_\_\_\_, ser paga a cada 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO**

4.1 - O prazo de vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e seu término em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo;

4.2 - O período de aquisição do objeto da clausula primeira do presente instrumento é de 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1 - DA CONTRATADA**

- 5.1.1 - Entregar os objetos contratados, em estrita observância ao Edital e sua proposta.
- 5.1.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.
- 5.1.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.
- 5.1.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

5.1.5 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.7 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

5.1.8 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

## **5.2 - DO CONTRATANTE**

5.2.1 - Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.

5.2.2 - Fiscalizar a execução contratual.

5.2.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato;

5.2.4 - A fiscalização do contrato será exercida pela Sra. Luciene Maria Nonato, nomeado por portaria, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

7.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios do Município;

7.2 - Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Sec. Mun. de Educação.....102.05.002.12.306.0012.2025.339030000000  
Sec. Mun. de Educação.....104-05.002.12.302.0012.2027.339030000000  
Sec. Mun. de Educação.....105-05.002.12.306.0012.2028.339030000000  
Sec. Mun. de Educação.....103-05.002.12.306.0012.2026.339030000000

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 - Os valores do contrato serão pagos da seguinte forma:

8.1.1 – Os pagamentos referentes aos serviços do objeto da licitação, serão realizados em parcelas iguais, pelo período de vigência do contrato, iniciando-se, 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de serviços e desde que sejam prestados os serviços contratados, obedecido o cronograma de desembolso apresentado pela Contratada por ocasião da licitação;

8.2 - Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação de serviços anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS**

9.1 - Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nobres, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para o início da obra na ordem de serviços.

9.3 - A sanção prevista na alínea “c”, do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:**

10.1 - São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

10.1.1 - O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

10.1.2 - O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;

10.1.3 - A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/1993;

10.1.4 - A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

10.1.5 - Razões de interesse público, devidamente justificados;

10.1.6 - A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

10.1.7 - A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78,

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

inciso I a XII, da lei 8.666/1993;

10.1.8 - As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato;

10.1.9 - Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

11.1 - Os preços dos serviços ofertados pela Licitante são fixos e irrevogáveis no período do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

12.1 - Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/1993, as partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Nobres - MT, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja à que título seja, considerada fora de sua jurisdição.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 - O presente contrato obedecerá à lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Nobres – MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**LEOCIR HANEL**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**Prefeito Municipal  
Contratante**

**Empresa Contratada  
Nome do Representante  
Contratado**



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---